



ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: 101 Advogado

**Requisitos:** Ensino superior em Direito e respectivo registro em Conselho de Classe. Lei de criação nº 1456/2017 alterada pela lei nº 1.818/2019.

**Atribuições:** Prestar assessoramento jurídico à Administração Pública, exercendo o controle interno da legalidade dos atos administrativos, representar a Administração, dentro e fora de seu território, perante juízos ou tribunais, propondo ações, determinando providências judiciais ou extrajudiciais, definindo o polo ativo e o passivo nas ações a serem propostas, e coordenar toda a área jurídica municipal, dando respaldo técnico aos servidores em geral, tanto na área jurídica quanto aos da administração como um todo, bem como:

- Elaborar peças técnicas em geral, defendendo a entidade;
- Assistir os órgãos na elaboração e interpretação de contratos;
- Emitir pareceres em todas as áreas administrativas no geral;
- Realizar estudos específicos sobre temas e problemas jurídicos de interesse da entidade;
- Tratar e solucionar assuntos jurídicos, bem como redigir ou elaborar documentos jurídicos;
- Acompanhar, coordenar e dar respaldo jurídico nos processos de sindicância e PAD (Processos Administrativos Disciplinares);
- Dar pareceres orientações quanto às questões trabalhistas municipais, acompanhando os processos relativos à área de Recursos Humanos;
- Prestar informações e esclarecimentos sobre Legislação e Normas no âmbito da administração;
- Representar o Município perante aos Órgãos Judiciais;
- Administrar o contencioso da Prefeitura, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da empresa;
- Analisar todos os tipos de contratos firmados pela Prefeitura e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros;
- Orientar todas as áreas da Prefeitura em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei;
- Acompanhar a participação nos processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses da Prefeitura, inclusive fazendo impugnações quando necessário;
- Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades da empresa dentro da legislação e evitar prejuízos;
- Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta;
- Estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização;
- Estudar, redigir ou minutar desapropriações, doações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos;
- Exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados, e executar outras tarefas correlatas à função.



**CARGO: 102 Enfermeiro**

**Requisitos:** Ensino superior em Enfermagem e respectivo registro em Conselho de Classe. Lei de criação nº 490/2006 alterada pela lei 1.463/2017.

**Atribuições:** Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem do trabalho.

- Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
- Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
- Registrar em prontuário eletrônico ou ficha de evolução todo o atendimento realizado ao paciente, sua evolução e intercorrências;
- Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimentos de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
- Opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades;
- guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
- Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas;
- Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
- Coordenar os serviços de enfermagem e suas atividades complementares;
- Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas.

**CARGO: 103 Farmacêutico**

**Requisitos:** Ensino superior em Farmácia e respectivo registro em Conselho de Classe. Lei de criação nº 490/2006 alterada pela lei 1.540/2017.

**Atribuições:** Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamento e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.

- Administrar estoque de medicamentos, inspecionar e entregar os medicamentos nas JBS Municipais, conforme receita médica;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação; utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



**CARGO: 104 Fonoaudiólogo**

**Requisitos:** Ensino superior em Fonoaudiologia e respectivo registro em Conselho de Classe. Lei de criação nº 781/2010.

**Atribuições:** Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

- Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
- Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações;
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras,
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios;
- Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação e UTI;
- Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Executar atividades administrativas em sua área de atuação;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Participar; conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Registrar em prontuário eletrônico ou ficha do paciente, a prescrição fonoaudiológica, a sua evolução, as intercorrências e as condições de alta;
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto como, discussões de caso, visitas domiciliares, reuniões administrativas;
- Supervisionar programas de treinamento e estágios;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO: 105 Médico da Família**

**Requisitos:** Ensino superior em Medicina e respectivo registro em Conselho de Classe. Lei de criação nº 1.183/2014.

**Atribuições:** Avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clinicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realiza visitas domiciliares para assistência, atua nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada, e em serviço na unidade de saúde da família.

- Realizar consultas médicas nas unidades de saúde e visitas domiciliares;
- Emitir laudos e pareceres quando solicitados;
- Participar de eventos que visem o aprimoramento Técnico-Científico e que atendam os interesses da população;
- Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- Participar de atividades de Apoio-Médico Sanitária das unidades de saúde Municipais;
- Fornecer dados e estatísticas de suas atividades desenvolvidas;
- Realizar pequenas intervenções cirúrgicas;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento iniciado nas unidades básicas de saúde;
- Indicar internações hospitalares;
- Verificar e atestar óbitos;
- Solicitar exames complementares;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como hipertensos, diabéticos, etc;



- Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação dos programas a serem desenvolvidos;
- Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas;
- Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
- Executar atividades médicos-sanitárias exercendo atividades clínicas, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, desenvolvendo ações que visem a promoção e recuperação da saúde da população;
- Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
- Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
- Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão, concessão de licenças, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas de prevenção, normas e rotinas visando a sistematização de ações de saúde.
- Outras atividades correlatas ao cargo.

**CARGO: 106 Nutricionista**

**Requisitos:** Ensino superior em Nutrição e respectivo registro em Conselho de Classe. Lei de criação nº 182/1999.

**Atribuições:** Desempenhar atividades de programação e execução especializada, relativa à educação alimentar, nutrição e dietética para os órgãos da prefeitura e para a comunidade em geral.

Na Área de Saúde

- Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição;
- Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e antropométricos;
- Prestar atendimento dietoterápico a enfermos, elaborando diagnósticos nutricionais dos pacientes, através de métodos e técnicas de avaliação nutricional;
- Programar, desenvolver e avaliar a situação nutricional do paciente; dar alta, agendar consultas, fazer os registros de nutrição no prontuário;

Na Área de Assistência e Educação Alimentar:

- Acompanhar e orientar a alimentação servida em creches e órgãos da Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu;
- Fazer a previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar sua aquisição, e de modo assegurar a continuidade dos serviços de nutrição;
- Orientar cozinheiros, merendeiros e auxiliares na correta preparação e apresentação dos cardápios;
- Planejar e executar pesquisas, visando o levantamento de dados e informações sobre os hábitos alimentares da população, envolvendo estudo e análise da qualidade da alimentação consumida;
- Atualizar o cardápio quanto ao consumo de produtos naturais, aproveitando integralmente aos alimentos;
- Fornecer dados estatísticos de suas atividades.
- Em todas as áreas:
- Registrar em prontuário eletrônico ou ficha de evolução do paciente, a prescrição nutricional, a sua evolução, as intercorrências e as condições de alta.
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em



conjunto como, discussões de caso, visitas domiciliares, reuniões administrativas.

- Supervisionar programas de treinamento e estágios;
- Registro do seu título no conselho profissional da categoria.

**CARGO: 107 Psicólogo**

**Requisitos:** Ensino superior em Psicologia e respectivo registro em Conselho de Classe. Lei de criação nº 182/1999 acrescida vaga através da Lei nº 1.459/2017.

**Atribuições:** Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalho relativos às áreas de educação, trabalho e saúde, utilizando enfoque preventivo e/ou curativo, isoladamente ou em equipe multidisciplinar. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar o paciente durante o processo de tratamento ou cura.

- Realizar atendimento psicológico através de entrevistas, observando reações e comportamentos individuais;
- Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões clínicas e utilizando outros métodos de verificação para diagnósticos e tratamento a ser pensado;
- Registrar em prontuário eletrônico ou ficha de evolução do cliente, a prescrição psicológica, a sua evolução, as intercorrências e as condições de alta;
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto como, discussões de caso, visitas domiciliares, reuniões administrativas;
- Supervisionar programas de treinamento e estágios;
- Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo;
- Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de métodos e técnicas para restabelecer os padrões normais de comportamento;
- Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- Efetuar, quando designado, o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal através de testes e entrevistas, a fim fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
- Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho.
- Avaliar comportamento individual, grupal e institucional.
- Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas.
- Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico.
- Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados.
- Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas.
- Acompanhar o paciente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal.
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.
- Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com pacientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas.
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do



serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**CARGO: 108 Professor de Educação Física – Licenciatura**

**Requisitos:** Ensino superior em Educação Física e respectivo registro em Conselho de Classe. Lei de criação nº 948/2011 alterada pela lei 1.645/2018.

**Atribuições:** (art. 70 – Lei 948/2011 ) As atividades complementares ao exercício da docência deverão ser desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e compreendem: I - planejamento e avaliação do trabalho didático; II - atividades de preparação das aulas; III - avaliação da produção dos alunos; IV - colaboração com a administração da instituição educacional; V - participação em reuniões pedagógicas, de estudo ou administrativas pertinentes à área educacional; VI - articulação com a comunidade escolar.

**CARGO: 109 Professor de Educação Física – Bacharel**

**Requisitos:** Ensino superior em Educação Física e respectivo registro em Conselho de Classe. Lei de criação nº 1.459/2017 e alterações da Lei 1537/2017.

**Atribuições:** Elaborar e executar programas de natureza técnica esportiva e estimular a participação comunitária nas atividades desportivos e recreativas da comunidade. Ensinar atividades físicas e técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; supervisionar e avaliar o preparo físico dos atletas e as práticas desportivas; planejar e executar competições esportivas.

- Promover levantamentos e propor a execução de estudos e projetos de construção, ampliações ou reformas de instalações destinadas às atividades esportivas e recreativas;
- Desenvolver programas de recreação e iniciação esportiva, visando a integração social e o desenvolvimento psicomotor da criança e do adolescente;
- Promover articulações com as instituições locais, estaduais ou nacionais, visando à promoção de eventos desportivos;
- Manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter recreativo e desportivo do município;
- Incentivar a prática do esporte e das atividades recreativas, no sentido da melhor a qualidade de vida;
- Apoiar as manifestações culturais, esportivas e recreativas, promovendo o seu desenvolvimento;
- Promover competições esportivas a nível municipal;
- Coletar dados sobre a realidade municipal, que possam subsidiar projetos ou atividades referentes à educação física, recreativa e esportiva.
- Planejar e coordenar práticas desportivas para a comunidade.
- Organizar e acompanhar equipes de atletas em competições municipais e regionais.
- Promover medidas de incentivo à prática e à realização de atividades de lazer para a população.
- Manter arquivo de controle e registro das atividades desenvolvidas.
- Realizar relatórios sobre as atividades desenvolvidas.
- Planejar, organizar e coordenar campeonatos esportivos a nível municipal.
- Elaborar projetos de treinamento para as escolinhas de iniciação esportiva, de acordo com a clientela e características das modalidades.
- Organizar as escolinhas de iniciativa esportiva nas diversas modalidades.
- Elaborar calendário anual das programações esportivas.
- Fazer o levantamento de recursos físicos, materiais e humanos para a realização de cada programação.
- Estimular crianças e adolescentes à participação das escolinhas de iniciação esportiva.



- Colaborar na realização de eventos municipais.
- Acompanhar e avaliar a execução de convênios.
- Apoiar tecnicamente as solicitações de atividades públicas.

**CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO/MÉDIO**

**CARGO: 201 Agente Administrativo**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo Lei de criação nº 1.816/2019.

**Atribuições:** Exercer atividades qualificadas de nível médio, executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, logística e de administração geral, e atendimento ao público. Atividades envolvendo supervisão, orientação, análise, interpretação e aplicação de conhecimentos específicos relacionados a pessoal, suprimentos, material, transporte, secretaria, bibliotecas e outras atividades, visando o desenvolvimento, cumprimento e aprimoramento de rotinas e procedimentos administrativos. Executar atividades de rotina de natureza administrativa, econômica e financeira, levantando e consolidando dados e informações, conciliação de contas, anotações e registros contábeis específicos, emitindo relatórios. Desenvolver planos, programas, projetos e estudos nas diversas áreas da administração escolar. Atuar em nível de apoio pedagógico e administrativo com a finalidade de contribuir para a efetivação da proposta pedagógica.

- Assistir na realização do trabalho administrativo na unidade em que estiver lotado, por meio da organização, produção e controle de documentos, processos, dados e informações;
- Atender aos munícipes e outros servidores, pessoalmente e por telefone;
- Preparar relatórios, ofícios, cartas, memorandos, planilhas e demais expedientes relativos às atividades de sua competência;
- Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- Obedecer às normas de segurança;
- Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.
- Prestar assistência na elaboração e execução de procedimentos administrativos, inerentes ao setor de atuação;
- Coletar dados diversos, consultando pessoas, analisando e revisando documentos, transcrições, publicações oficiais, e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
- Organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outro, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema, para possibilitar controle dos mesmos;
- Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos e periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
- Elaborar pareceres técnicos em projetos, processos e consultas.
- Participar na classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços e para registrar dados contábeis;
- Participar nos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Participar da preparação de projetos econômico – financeiros, elaborando mapas, gráficos, fluxos, tabelas e outros instrumentos necessários;
- Confeccionar mapas mensais, com o demonstrativo de contas em bancos, movimentando de entrada e saída, para organização de balancetes, para dar suporte à prestação de contas municipais.
- Atender ao público interno e externo.
- Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações.
- Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação ou parecer técnico, memorandos, atas etc.
- Orientar, instruir e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos.



- Elaborar levantamentos de dados e informações.
- Participar de projetos na área administrativa ou outra.
- Participar de comissões e grupos de trabalhos, quando designado.
- Manter organizado e ou atualizar arquivos, fichários e outros, promovendo medidas de preservação do patrimônio documental.
- Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Participar de reuniões administrativas e de Conselhos de Classe da escola, inteirando-se nas decisões e executando as tarefas de sua competência;
- Cumprir a legislação vigente e determinações do regimento escolar;
- Organizar e manter atualizados os arquivos escolares.
- Organizar agendas de compromisso, registrando horário e data, e informar seus superiores;
- Redigir e digitar anotações, recibos, ofícios, cópias de portarias, regimento escolar, históricos, relatórios, documentos quando solicitados; deixando sempre uma cópia em arquivo;
- Atender para que os serviços dos estabelecimentos de ensino estejam rigorosamente em dia;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função..

**CARGO: 202 Atendente de Farmácia**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico Profissionalizante na área relativa às atribuições do cargo. Lei de criação nº 1.674/20018.

**Atribuições:** Auxiliar, sob supervisão, o Médico ou o enfermeiro no atendimento a pacientes na farmácia municipal dentro das unidades de saúde pública.

- Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos, conferir datas de validades e substâncias correlatas;
- Auxiliar, sob supervisão, o Médico ou o enfermeiro no atendimento a pacientes na farmácia municipal dentro das unidades de saúde pública;
- Separar a medicação para a aplicação de injetáveis, observando as dosagens indicadas;
- Orientar pacientes, prestando informações relativas a utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Fazer controle e manutenção do estoque, realizando contagem e conferência mensal, sendo responsável pelo recebimento;
- Realizar a entrega dos medicamentos sob supervisão do farmacêutico;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos;
- Auxiliar na relação de pedidos de medicamentos e material hospitalar para licitações;
- Elaborar relatórios referente ao estoque;
- Fracionar medicamentos e substâncias para as auxiliares e enfermeiras;
- Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
- Realizar entrega de medicamento e solicitar sua reposição.
- Interpretar prescrições e receitas médicas;
- Manter o sistema de informação para o controle de estoque atualizado em tempo real;



- Executar atribuições afins.

**CARGO: 203 Auxiliar de Consultório Dentário**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, mais Curso Técnico Profissionalizante na área relativa às atribuições do cargo. Lei de criação nº 490/2006.

**Atribuições:** Desenvolver atividades auxiliares de apoio à atividade odontológica em consultórios e clínicas, conforme estabelecido em rotina na área de atuação. Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Colaborar como o cirurgião dentista no atendimento em consultório, em pesquisa e desenvolve atividades em odontologia sanitária.

- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
- Fazer demonstração de técnicas de escovação;
- Solicitar conservação e manutenção do equipamento odontológico;
- Instrumentar o cirurgião – dentista junto à cadeira operatória;
- Fazer tomada e revelação de radiografias infra – orais;
- Realizar testes de vitalidade pulpar;
- Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supra – gengivais;
- Executar a aplicação tópica de substâncias para prevenção da cárie dental;
- Inserir e condensar substâncias restauradoras;
- Proceder à limpeza e à assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
- Remover suturas;
- Preparar materiais restauradores e de modelagem;
- Confeccionar modelos;
- Preparar moldeiras;
- Zelar pela manutenção e a limpeza do ambiente de trabalho;
- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

**CARGO: 204 Auxiliar de Enfermagem**

**Requisitos:** Ensino médio técnico profissionalizante em enfermagem ou ensino médio completo mais curso técnico em enfermagem. Lei de criação nº 182/1999.

**Atribuições:** Exercer atividades de saúde, sob supervisão de enfermeiro, que envolvam serviços de enfermagem e participação junto à equipe da saúde em seu nível de competência, em atividades de promoção, proteção e recuperação de saúde.

- Auxiliar, sob supervisão, o Médico ou o enfermeiro no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros;
- Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do enfermeiro;
- Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
- Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas;
- Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas;



- Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica;
- Coletar material para exame de laboratório, segundo orientação médica;
- Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientais e equipamentos, segundo orientação para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obstruções e outros;
- Preparar e aplicar vacinas injeções, observando as dosagens indicadas;
- Realizar ações de saúde em atividades externas à Unidade de Saúde, como: creches, unidades escolares, reuniões com a comunidade e atendimento de enfermagem domiciliar, em casos especiais, após avaliação da equipe de saúde;
- Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;
- Auxiliar na consulta médica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
- Realizar entrega de medicamento e solicitar sua reposição.

**CARGO: 205 Educador Social**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo Lei de criação nº 1.701/2019.

**Atribuições:** Profissional que utiliza ferramentas pedagógicas para intervir nas problemáticas dos indivíduos. Este é responsável por atividades pedagógicas, que visam a promoção e a integração social de pessoas em situação de risco, excluídas ou em vulnerabilidade social. Atuando na inclusão social, nas inaptações sociais assim como no favorecimento de autonomias e promoção do bem-estar social.

- Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissionais de referência de nível superior;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços socioeducativos;
- Alimentação de sistemas de informação, sempre que for designado;
- Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades sob sua responsabilidade;
- Registro de frequência dos usuários, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional responsável;
- Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos conforme a tipificação dos serviços;
- Desenvolvimento de oficinas;
- Acompanhamento de projetos de orientação profissional; mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de projetos de interesse social;
- Identificação e acompanhamento de famílias para atendimento;
- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Outras atividades afins.

**CARGO: 206 Fiscal Tributário Municipal**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo Lei de criação nº 1.321/2015.



**Atribuições:** • executar tarefas inerentes as áreas de fiscalização, na área da administração pública, contribuindo para a melhoria da arrecadação municipal, bem como orientar e fiscalizar o cumprimento das leis municipais, estaduais e federais pertinentes, regulamentos e normas concernentes às posturas e particulares.

- orientar, inspecionar e exercer a fiscalização das construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
  - seguir as normas tributárias em conformidade com o código tributário do município;
  - executar tarefas de fiscalização de tributos municipais;
  - realizar análise do mapa de valores imobiliários;
  - notificar, fiscalizar, auditar, emitir auto de infração aos sujeitos passivos com os tributos municipais;
  - atender e prestar informações aos sujeitos passivos com os tributos municipais;
  - realizar vistorias técnicas e diligências fiscais;
  - registrar e comunicar irregularidades referentes à propaganda e limpeza pública;
  - fiscalizar a localização e existência de alvarás e/ou serviços urbanos referentes ao comércio ambulante, feiras, indústrias, comércio e abrigos, impedindo o exercício de comércio por pessoa que não possua a documentação exigida;
  - apresentar periodicamente boletins de atividades realizadas;
  - orientar contribuintes visando o exato cumprimento da legislação tributária e de posturas do município;
  - coletar informações para futura ação fiscal;
  - fornecer informações ou elementos necessários a atualização dos cadastros municipais;
  - verificar a instalação e a localização de móveis, equipamentos, veículos, utensílios e objetos, de bancas e barracas em logradouros públicos, quanto a permissão, para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos, de ordem e segurança pública;
  - verificar o cumprimento das disposições legais, autuando e aplicando multas e penalidades aos infratores;
  - auxiliar no serviço de fiscalização em geral;
  - exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente;
- executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos inerentes a sua função.

**CARGO: 207 Inspetor de Aluno**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo Lei de criação nº 490/2006.

**Atribuições:** Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionam o comportamento do aluno em ambiente escolar.

- Zelar pela segurança e disciplina individual e coletiva, orientando os alunos sobre as normas disciplinares, para manter a ordem e evitar acidentes e irregularidades;
- Percorrer todas as dependências do estabelecimento, observando os alunos para detectar irregularidades e necessidades de orientação e auxílio;
- Encaminhar ao setor competente os alunos que apresentem qualquer tipo de problema, para receberem a devida orientação;
- Acionar o sinal, para determinar o início e o término das aulas;
- Observar a entrada e a saída dos alunos, permanecendo nas imediações dos portões, para prevenir acidentes e irregularidades, bem como organizar os educandos no embarque e desembarque do transporte escolar;
- Atender professores transportando materiais e equipamentos registrando o empréstimo e a devolução;
- Efetuar a guarda de materiais e equipamentos registrando o empréstimo e a devolução;
- Fechar portas, janelas e apagar luzes;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais;
- Comunicar a necessidade de reparos e reposição de materiais, aparelhos e



equipamentos;

- Auxiliar no desenvolvimento de atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres;
- Coordenar e orientar a movimentação das crianças do início até o término dos períodos de atividades escolares;
- Comunicar à direção situações que evidenciam riscos à segurança dos educandos;
- Acompanhar as turmas de alunos em atividades escolares externas quando necessário;
- Auxiliar a direção, equipe pedagógica e secretaria na divulgação de comunicados no âmbito escolar;
- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e família;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos e com demais segmentos da comunidade escolar;
- Auxiliar os alunos na higienização e utilização do banheiro;
- Realizar atividades de prevenção no combate à escabiose e pediculose;
- Informar a direção ou os pais quando o aluno necessitar de atendimento com profissionais de saúde;
- Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: 208 Professor**

**Requisitos:** Nível médio modalidade normal (MAGISTÉRIO/FORMAÇÃO DE DOCENTES); ou em nível superior, em curso de graduação em pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou em curso normal superior; ou em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal; devidamente reconhecido pelo MEC. Lei de criação nº 948/2011.

**Atribuições:** (art. 70 – Lei 948/2011 ) As atividades complementares ao exercício da docência deverão ser desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional, respeitadas as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e compreendem: I - planejamento e avaliação do trabalho didático; II - atividades de preparação das aulas; III - avaliação da produção dos alunos; IV - colaboração com a administração da instituição educacional; V - participação em reuniões pedagógicas, de estudo ou administrativas pertinentes à área educacional; VI - articulação com a comunidade escolar.

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**CARGO: 301 Agente de Endemias**

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo Lei de criação nº 781/2010.

**Atribuições:** Promover a saúde, mediante ações de vigilância de endemias e de seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo o uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor do município.

- Atualizar o cadastro de imóveis por intermédio do reconhecimento geográfico e o levantamento de pontos estratégicos de sua área para que estes sejam cadastrados;
- Realizar pesquisas larvárias em imóveis para levantamento de índices e descobrimento de focos;
- Identificar e inspecionar criadouros para identificar as formas imaturas (larvas) dos vetores;
- Eliminar criadouros do mosquito e todos os imóveis, incluindo realizações de mutirões de limpeza;
- Orientar moradores e responsáveis para eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros – EDUCAÇÃO EM SAÚDE;
- Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica;



- Registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas em campo;
- Atuar junto aos domicílios, informando aos seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;
- Comunicar ao supervisor os obstáculos para execução de sua rotina de trabalho durante as visitas domiciliares;
- Realização de bloqueios e utilização da UBV costal sempre que necessário;
- Visitar domicílios periodicamente, conforme orientações da coordenação da área de saúde;
- Rastrear e combater focos de doenças específicas;
- Auxiliar na promoção da educação sanitária e ambiental;
- Participar de campanhas preventivas;
- Incentivar atividades comunitárias;
- Participar de atividades entre unidades de saúde, autoridades e comunidade;
- Participar de reuniões profissionais;
- Executar tarefas administrativas relativas ao seu trabalho;
- Utilizar sistema de informação da saúde;
- Executar atividades correlatas.
- Em relação aos ACE:
- Enfoque nas atividades de controle de vetores e de endemias mais prevalentes, considerados os perfis epidemiológico e demográfico da localidade;
- Integração das ações dos ACE à equipe de atenção básica em saúde;
- Em relação aos ACS:
- Priorização da cobertura de população municipal com alto grau de vulnerabilidade social e de risco epidemiológico;
- Atuação em ações básicas de saúde visando à integralidade do cuidado no território,
- Integração das ações dos ACS e dos ACE.

**CARGO: 302 Motorista**

**Requisitos:** Alfabetizado. Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” Lei de criação nº 1.506/2017.

**Atribuições:** Dirigir veículos automotores de pequeno, médio ou grande porte, transportando pessoas, materiais e cargas; promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros.

- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, transportando pessoas, cargas e/ou materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito;
- Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando de ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle;
- Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento;
- Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos;
- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo;
- Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada;
- Realizar, eventualmente, viagens a serviço da prefeitura;
- Eventualmente realizar pequenos reparos de emergência;
- Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância;
- Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado;
- Zela pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículo;



- Providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem da empresa, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Cumprir escala de trabalho;
- Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- Recolher e encaminhar os alunos até a unidade escolar diariamente, conforme cronograma escolar anual;
- Vistoriar caminhão, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à programação estabelecida;
- Ligar o motor do veículo, girando a chave de ignição, para aquecê-lo e possibilitar sua movimentação;
- Dirigir caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga;
- Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
- Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes e atender corretamente aos munícipes;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.